

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
 Luciane Cristina Peresin de Paula Leite - Escrevente Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2020.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 8444441036183, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.309, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **WILLIAM PEREIRA DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.767.381-40, referente ao imóvel situado na R **Verador Orlando Favero, nº 05, LT17 QD04, Loteamento Vigiária Régia 2, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 21.863,17**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

**ENEIAS DOS SANTOS** Assinado de forma digital por  
**COELHO:0271062690** ENEIAS DOS SANTOS  
 COELHO:0271062690  
 0 Dados: 2020.11.05 16:48:24 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho  
 Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR  
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810  
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
 Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
 Luciane Cristina Peresin de Paula Leite - Escrevente Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2020.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441337574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2016, registrado sob nº 03, na matrícula 21.702, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **NAIARA TUANI CORREIA DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 069.498.599-61, referente ao imóvel situado na R **Verador Orlando Favero, nº 148, LT105A QD/08, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 5.474,26**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

**ENEIAS DOS SANTOS** Assinado de forma digital por  
**COELHO:0271062690** ENÉIAS DOS SANTOS  
 COELHO:0271062690  
 0 Dados: 2020.11.05 16:48:47 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho  
 Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR  
 cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810  
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 14, de 09 de novembro de 2020.  
 O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e, considerando que na data de hoje, 09/11/2020, faleceu a Sra. MARIA LAIDE MEDEIROS FERREIRA, sogra do vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Edilson Martins de Melo, e mãe da Chefe do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Valdeite Ferreira de Melo;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Suspende o expediente da Câmara Municipal de Alto Paraíso na data de 09 de novembro de 2020.  
 § único. Em razão do luto, não haverá sessão ordinária na data de 09/11/2020.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 9 de novembro de 2020.  
 Edilson Martins de Melo  
 Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (Dxx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição	05/11/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08

Alto Paraíso, 09 de Novembro de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ Nº 16/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020  
 SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº 21/2020 – Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Cruzeiro do Oeste – PR e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica reafirmados os parágrafos do artigo 256 da Lei Complementar nº 8/2013 para fins de constar:  
 "Art. 256 [...] § 1º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal será graduada conforme:  
 I - o porte do empreendimento;  
 II - o potencial poluidor do empreendimento ou atividade;  
 III - os critérios e valores para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.  
 § 2º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo Único da Resolução CEMA nº 86/2013.  
 § 4º Consideram-se empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m², de médio porte, com área total de 500,01 a 5.000m² e de grande porte, acima de 5.000m²."  
 Art. 2º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar de nº 8/2013 para o fim de constar:  
 ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
 Porte Área Utilizada Valor da Taxa (percentual sobre a UFM)  
 Pequeno Até 500 m² 35%  
 Médio De 500,01 a 1.000 m² 65%  
 Grande Acima de 1.000 m² 100%  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeitura Municipal  
 EDELCIO DEL QUIQUI  
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.  
 Ordem Cronológica: 005/2020 Data: 06/11/2020  
 Contrato Original: 001/2017 Data: 07/11/2017  
 Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR  
 Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
 Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas  
 Prazo Entrega: 07/11/2020  
 Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.  
 Assinaturas: Haroldo Pires Ramos e Silvio Luiz Strozzi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 197/2020  
 Homologa parecer elaborado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2020 de 20 de outubro de 2020 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
 D E C R E T A,  
 Art. 1º Fica homologado o parecer elaborado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 006/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 005/2020 de 20 de outubro de 2020, que tinha como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO À PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
 Prefeitura Municipal de Altonia, Estado de Parava, aos 09 de novembro de 2020.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020  
 MODALIDADE Pregão Nº 085/2020  
 HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 193/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.056/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 709036166 e do PF nº 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros Veicular para Veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:  

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	01	Seguro anual para o Veículo Mercedes Benz Sprinter 415, Ano 2014, Modelo 2014	990,00	990,00
2	01	Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014	500,00	500,00
3	01	Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014, Patrimônio nº 6592 – Placas AYN – 0325.	500,00	500,00
4	01	Seguro anual para o Veículo VOLKSWAGEN – NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V, ano 2017, Modelo 2018. Placas BVV 4105, SECRETARIA DE SAUDE, 500,00	500,00	500,00
5	01	Seguro anual para o Veículo VOLKSWAGEN – NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V, ano 2017, Modelo 2018. Placas – Placas BBS 3401, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 500,00	500,00	500,00

 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GENTE CORRETORA S/A e de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/11/2020 e término em 09/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, até atingir o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº085/2.020".  
 Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 As Apêlices referentes aos lotes, desta licitação deverão ser geradas em até 02 (dois) dias, após empenho e assinatura do contrato no Município de Altonia – PR.  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo as condições estabelecidas no presente Edital.  
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103002006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONTA – 177.  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.002.082430010.2.050.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONTA 3188 Altonia-PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020  
 MODALIDADE Pregão Nº 081/2020  
 HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 187/2020 DE 29 DE OUTUBRO 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, sediada na Praça Carlos Gomes, 155, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 081/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades visando o Enfrentamento a Pandemia do Covid 19, a seguir descritos:  

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
01	01	Microcomputador, tipo notebook - Processador de no mínimo 6 Núcleos e 8 Threads, Ilustração 14 Nm, Consumo Médio 65w ; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 4,3 Ghz, Cachê mínimo 8 MB ; Velocidade de Barramento mínima de 8 GT/S/DM3 ; Compartilhe soquete LGA 1151 ; Memória: Tipo DDR 4, com capacidade mínima de 04 GB (8 GB superior) ; Controladora de Disco SATA 6Gb/s ; Disco rígido de CONTRATADA empresa, 2x USB 3.1 de 1ª Ger., 1x USB 2.0, HDMI 1.4b, Lector de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), RJ45 - 10/100Mbps, microfone 100 - 240 Volts AC (Bivolt) ; Bateria: 3 células de Ions de Lítio (42 Whr.). Teclado em português (Brasil), ABNT 2 ; Gama ampla norma resistente a respingos de líquidos. Tela LED15.5HD(1366 X 768),antirreflexo, equipamento com carregador e webcan integrado HD 720 P 3.930,00	3.930,00	3.930,00

 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 03/11/2020 e término em 02/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº081/2.020".  
 Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altonia – PR.  
 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.008.08240010.2.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Altonia-PR, 03 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2020  
 MODALIDADE Pregão Nº 081/2020  
 HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 187/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.300.546/0002-07, com sede, a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anísio Rocha, portador do RG nº 6.220.884-5 e do CPF nº 020.760.729-00, residente na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 081/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades visando o Enfrentamento a Pandemia do Covid 19, a seguir descritos:  

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
02	02	TELEFONE CELULAR Processador Octacore 1.7 GHZ 4 gb de memória Ram 64 GB de memória de armazenamento Dual Sim Tela 6.4 Polegadas 3 câmeras traseiras 25 mbps - 5 mbps + 8 mbps Câmera frontal 16 mbps Resolução de gravação Full HD Bateria 4.000 mAh 01 ANO DE GARANTIA 1.595,00	797,50	1.595,00

 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPPe de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 03/11/2020 e término em 02/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº81/2.020".  
 Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altonia – PR.  
 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
 A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.08244010.2.050.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Altonia-PR, 03 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020  
 REF: Inexistência  
 HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 046 /2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81742751000185, com sede na cidade de CURITIBA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador do CPF nº 332.155.949-00, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, objeto da Inexistência nº. 462/20 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa detentora de Exclusividade para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores para armazenamento de vacinas e outros medicamentos nas Unidades Escolas de Saúde.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Inexistência 462/20 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.  
 PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FOMECIMENTO DOS MATERIAIS, OBJETO DESTO CONTRATO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 6.580,00. (seis mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o sub-Item 16.1 do Edital.  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 § 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 § 2º - A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Págo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2020.  
 TESTEMUNHAS,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020  
 REF: Inexistência  
 HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 046 /2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81742751000185, com sede na cidade de CURITIBA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador do CPF nº 332.155.949-00, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, objeto da Inexistência nº. 462/20 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa detentora de Exclusividade para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores para armazenamento de vacinas e outros medicamentos nas Unidades Escolas de Saúde.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Inexistência 462/20 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.  
 PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FOMECIMENTO DOS MATERIAIS, OBJETO DESTO CONTRATO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 6.580,00. (seis mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com o sub-Item 16.1 do Edital.  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 § 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 § 2º - A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Págo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2020.  
 TESTEMUNHAS,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: FAUEZJ DARAB,  
 I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa FAUEZJ DARAB, inscrita no CNPJ sob nº. 05.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATADA. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Residencial Nilo Antonio, Bairro Centro, na cidade de Cafetal do Sul, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor FAUEZJ DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr., portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR.  
 II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante do instrumento do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 53/2017, Dispensa nº 10/2017.  
 III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –Cláusula Segunda.–, passando a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”  
 -Fica prorrogado por igual período o respectivo contrato, sendo de 05 de Outubro de 2020 a 05 de Abril de 2021. Pelo mesmo valor mensal de R\$ 1.182,00(mil e cento e oitenta e dois reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratadas, na presença de duas testemunhas.  
 Cafetal do Sul, dez de Outubro de 2020  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 FAUEZJ DARAB, LOCADOR  
 Testemunhas:  
 GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOLADO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO N 186/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 06/2020  
 Dotação orçamentária:  
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETANATUREZAF VALOR RED. ORGÃO  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 01.175121300.30044490511000 + 469.934.00 270 Serv. P e Rodov.  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.001.175121300.30044490511000 20.128.37 434 Serv. P e Rodov.  
 Total 520.062,37  
 R\$ 517.469,43 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro e três centavos);  
 Prazo de Vigência: 12 meses  
 - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. Data: 26 de junho de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Município de Cruzeiro do Oeste
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Decreto nº 209/2020 de 05/11/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Decreto nº 209/2020 de 05/11/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Aviso de Pregão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - PMU

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Decreto nº 209/2020 de 05/11/2020
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 996/2020

HILARIO FRANCESCINI
CPF/CNPJ: 34918643968
CABASTRO: 80400 QUADRA: 006
LOTE: F.E.472

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
LOMBARDI & AZEVEDO LTDA (CNPJ Nº 12.913.329/0001-22) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Serrasias com desdobramento de madeira em bruto a ser implantada AV JURUMIRIM, SIN, PATRIMÔNIO SÃO JOÃO, CIDADE DE ALTONIA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, torna público que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇOS E SERVIÇOS
Município: XAMBRE - PR
Obra: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL
Local: PRAÇA DO CRISTO, S/N

Table with columns: SINAPI, ITEM, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, UND, QUANT., CUSTO, C/BDI, P. PARCIAL, P. TOTAL. Includes items like ALVENARIA E ALAMBRADO, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, etc.

JOSÉ AUGUSTO FEROLDI LEITÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 145929/D
MUNICÍPIO: XAMBRE
LOCAL DA OBRA: PRAÇA DO CRISTO, S/N

CRONOGRAMA FÍSICO (%)
Item GRUPO DE SERVIÇO A REALIZAR (DIAS)
01/out/20 01/nov/20 01/dez/20 Acumulado

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)
Item PARTICIPAÇÃO A REALIZAR (DIAS)
01/out/20 01/11/2020 01/12/2020 Acumulado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1001/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidores que abaixo discrimina, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 992/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 992/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidores que abaixo discrimina, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 994/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 987/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 992/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 992/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 992/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DNA RURAL LTDA - EPP, CNPJ 29.054.738/0001-13 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para L Depósito e Comércio de Agrotóxicos, instalada na Av. Da Saúde, 748 - Centro - Terra Roxa - PR.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 992 / 2020**  
SEQUENCIA: 60

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0013 - PARQUE RES. Viena III - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**LUIZ CARLOS RODRIGUES** CPF/CNPJ: 66646588953  
CADASTRO: 5554700 QUADRA: 0013 LOTE: 0013  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. Viena III COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 196

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**ODAIR RODRIGUES CARDOSO** CPF/CNPJ: 88477193991  
CADASTRO: 6096400 QUADRA: 0018 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARINI, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 72

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**EVERILDO SANTANA COU TO** 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549  
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 196

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**ODAIR RODRIGUES CARDOSO** CPF/CNPJ: 88477193991  
CADASTRO: 6096400 QUADRA: 0018 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2905 CEP: 87500010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

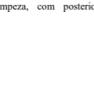
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 72

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**EVERILDO SANTANA COU TO** 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549  
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020  
Processo Administrativo 193/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 25 em consonância com o inciso VI do Artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Equipe do Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Polícia de Assistência Social do Município de Altonia, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Com a Empresa: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS. Inscrito no CNPJ sob nº 32.110.624/0001-58, com sede à Rua Josefa Rocha, 36, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.002.082440010.2.050.3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DESPESA 3304 - FONTE 935

Altonia, 09 de novembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 196

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**ODAIR RODRIGUES CARDOSO** CPF/CNPJ: 88477193991  
CADASTRO: 6096400 QUADRA: 0018 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2905 CEP: 87500010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PROPOSTA Nº 096/2020  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/11/2020	FNS/VIAGENS EM SAÚDE	R\$ 70.490,00	
04/11/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 204.242,33	
04/11/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 3.572.941,16	
04/11/2020	FNS/VIAGENS EM SAÚDE	R\$ 3.710,00	
04/11/2020	FNS/VIAGENS EM SAÚDE	R\$ 5.577,00	
05/11/2020	FNS/VIAGENS EM SAÚDE	R\$ 7.916,66	
05/11/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 55.313,68	

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2020.  
CEL SO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**MAIKON HENRIQUE DA SILVA** CPF/CNPJ: 09648572941  
CADASTRO: 6074500 QUADRA: 0009 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA MARINADA ROCHA MAGALHÃES GERALDI, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 206/2020  
SUMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Adevaldo Bonari, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Adevaldo Bonari, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.927.949-8, relativas ao período aquisitivo 10/04/2019 a 09/04/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09 de novembro de 2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquivar-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**MAIKON HENRIQUE DA SILVA** CPF/CNPJ: 09648572941  
CADASTRO: 6074500 QUADRA: 0009 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA MARINADA ROCHA MAGALHÃES GERALDI, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

A NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 02.254.834/0001-59), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, manutenção e reparação mecânica, localizada na rua Manoel Ramires, número 2914, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

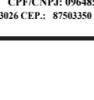
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**MAIKON HENRIQUE DA SILVA** CPF/CNPJ: 09648572941  
CADASTRO: 6074500 QUADRA: 0009 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA GUMARAES ROSA, Nº 3026 CEP: 87503500 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 02.254.834/0001-59), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação (LI) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, manutenção e reparação mecânica, localizada na rua Manoel Ramires, número 2914, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama/PR. Foi determinado Relatório de Atendimento das Condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0029 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: SNº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 9 de novembro de 2020

  
**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas

**MAIKON HENRIQUE DA SILVA** CPF/CNPJ: 09648572941  
CADASTRO: 6074500 QUADRA: 0009 LOTE: 0029  
ENDEREÇO: RUA GUMARAES ROSA, Nº 3026 CEP: 87503500 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 206/2020  
SUMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Adevaldo Bonari, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Adevaldo Bonari, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.927.949-8, relativas ao período aquisitivo 10/04/2019 a 09/04/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09 de novembro de 2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquivar-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 411/2020  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 91/2020, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 11/09/2020, sobre o Processo de Licitação nº 9/2020, que tem objeto a contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) cadeiras odontológicas completas com mocho auxiliar.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
VALOR POR EXTENSO  
BETAMED COMERCIAL EIRELI - EPP R\$51.000,000 Cinquenta e um mil reais  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 411/2020  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 96/2020, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 11/09/2020, sobre o Processo de Licitação nº 9/2020, que tem objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Laboratoriais.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
VALOR POR EXTENSO  
A C L COMERCIO E MANUTENÇÃO R\$21.116,65 Vinte e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos  
LABORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSP. E LABORATORIAIS LTDA. R\$35.730,10 Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e dez centavos  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 414/2020  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 99/2020, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 3/2020, que tem por objeto aquisição de serviços de manutenção hidráulica, para reparos em veículos pesados.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
VALOR POR EXTENSO  
CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA R\$ 23.999,88 Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 414/2020  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 109/2020, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 04/2020, que tem por objeto aquisição de peças para manutenção de peças para manutenção de conserto de maquinário específico (escavadeira Hidráulica Komatsu PC200).  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
VALOR POR EXTENSO  
UMUAMCO COM. DE PECAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIAIS LTDA R\$ 74.300,00 Setenta e quatro mil e trezentos reais  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.013/2020  
Demita a pedido FABIANA ALVES DE ALMEIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Demita a pedido FABIANA ALVES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.582.315-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.531.769-20, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 0832/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de novembro de 2020, revogando o Edital de Contrato de Trabalho nº 05/2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.  
CEL SO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.013/2020  
Demita a pedido FABIANA ALVES DE ALMEIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Demita a pedido FABIANA ALVES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.582.315-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.531.769-20, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 0832/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de novembro de 2020, revogando o Edital de Contrato de Trabalho nº 05/2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de novembro de 2020.  
CEL SO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 422  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1782, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
11/11/2020 08:00:00hrs Cascavel-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 09 de Novembro de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 423  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
11/11/2020 08:30:17:30hrs Sarandi- Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 - PROCESSO Nº 133/2020.  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
Objeto: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº 77.396.810/0007-29  
Plano: Contratação de empresa para a aquisição de veículos novos zero km, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Francisco Alves. Estado do Paraná.  
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.  
Fica a aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:  
Lote 01  
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL MARCA/  
MODELO  
1 AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULO NOVO ZERO KM Unid 05 R \$  
44.000,00 R\$ 220.000,00 FIAT MOBIL LIKE  
- DESCRIÇÃO DETALHADA:  
VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, 4 PORTAS, ZERO KM ANO 2020, MODELO 2020 OU SUPERIOR, 1º DONO, 1º EMPLACAMENTO, NA COR SOLIDA, MOTOR 8 VALVULAS, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 CV, 4 CILINDROS, FREIOS ABS + EBD, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, PNEUS DE NÍVEL MÍNIMO 170CM, CATALISADORES INTEGRADOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PAINEL DIGITAL, ADESIVADO CONFORME MODELO QUE A PREFEITURA IRÁ APRESENTAR AO VENCEDOR DO CERTAME. CAPACIDADE DE PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 215LTS. RESISTÊNCIA TECNOLÓGICA AUTOMÁTICA DE 30 KM DA SÉDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES-PR. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, DECLARAÇÃO TIMBRADA DE QUE E REPRESENTANTE Francisco Alves-PR, 06 de novembro de 2020.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS – Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Francisco Alves.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em perfuração de poço semi artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no Anexo I do referido Edital.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
Prejeito Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, tendo público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.  
Francisco Alves – Pr. 09 de Novembro de 2020.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Prejeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020.  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
Contratada: D. C. STELA - SERRALHERIA – ME. CNPJ sob nº 18.430.633/0001-03.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalhos de limpeza e cobertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no plano de trabalho e pasta técnica.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 168.289,10 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).  
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.  
Francisco Alves-PR, 09 de novembro de 2020.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 - PROCESSO Nº 129/2020.  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
Contratado: AMAZONIA EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48.  
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Unidade de Valorização de Resíduos – UVR de Francisco Alves, especificados no convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de novembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.  
Fica o fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:  
LOTE 01  
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL  
MARCA  
1 Esteira de Elevação de Resíduos: Esteira de Elevação de Resíduos com taliscas tipo Fixa com Moega, estrutura tipo monobloco construída em chapas de aço carbono cortadas a laser e dobradas em CNC altamente resistente. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da correia 1000 mm e largura da talisca 600mm. Equipada com motor redutor SEV de 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m, acoplados em eixo uniaxiais em C ou com proteção contra choque e galvanizado montado com mancais fixos e rolamentos blindados e duas regulagens para ajustes e regulagens. Correia com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais.  
Unid R\$ 43.036,70 R\$ 43.036,70 KUBITZ EER-1000 DF  
2 Funil de Alimentação: Funil de alimentação construído com chapas de aço medindo 2mm cortadas e dobradas, com reforços laterais com estrutura e perfil "U" de 3" e 1"12 dobrados soldados formando a estrutura e sapatas do funil. Contendo as seguintes dimensões: altura de 1020mm boca superior 1075mmX 850mm, pintura sintética ou eletrolítica. O produto será acoplado na esteira para recepção dos resíduos. Equipado com painel de comando com inversores programáveis, botão parada de emergência, cabos e conectores. Unid 01 R\$ 15.853,90 R\$ 15.853,90 KUBITZ FA 009  
3 Enfardadeira Multi-BOX  
Compactadora Multibox, construída em chapas de aço estrutura reforçada com caixas e sistema de trilhos tipo box acopláveis, e unidade hidráulica cilindro hidráulico e painel eletrônico com ciclo automático. Com sistema de transmissão por rodas para transmissão de torque. Capacidade de compactação de 20 toneladas, para prensagem de papéis, papel, plásticos e similares com medidas dos fardos 1000mmX1600PX750mmH e dimensões totais: Largura: 922 mm Comprimento: 2400 mm sendo 1200mm cada caixa e a mesma com três passagens para atarçamento, sistema de controle eletrônico para travamento do material a ser compactado e sistema de caixa cônica para extração dos fardos. Altura total: 2665 mm Equipada com duas caixas de compactação, carro para sacar fardos e dispositivo a gás para auxiliar na alimentação do equipamento, unidade hidráulica com motor 5 CV, cilindro hidráulico com curso longo e painel eletrônico programável com CLP e sensores. Manual de instalação, operação e manutenção, com vista explodida dos componentes e respectiva identificação. Equipado com extrator de fardos e sistema hidropneumático para alimentação embalagens 3D em uma das laterais do equipamento. Pintura esmalte sintético ou eletrolítica. Peso total do equipamento 1100 kg. Unid 01 R\$ 72.379,40 R\$ 72.379,40 KUBITZ RHVAC 201  
VALOR TOTAL R\$ 134.000,00  
Francisco Alves-PR, 04 de novembro de 2020.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Secretaria Municipal de Educação  
Chamada Pública nº 004/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme art. 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. CDF/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.  
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação nos seguintes dias: das 07:30h às 11:30h e 13:30h, às 16:30h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mariluz, nº 1880.  
Mariluz, 09 de novembro de 2020.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 110/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, realizada no dia 26 de outubro de 2020, devidamente homologada.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 11, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 65, 72, 79, 81, 82, 83, 89, 91, 96, 101, 103, 104, 105 e 106, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento.  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de novembro de 2020 e término no dia 03 de novembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA QUARTA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.115,40 (oito mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 110/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, realizada no dia 26 de outubro de 2020, devidamente homologada.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 61, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100 e 102, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento.  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de novembro de 2020 e término no dia 03 de novembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA QUARTA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.208,14 (oito mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos).  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 110/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, realizada no dia 26 de outubro de 2020, devidamente homologada.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 61, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100 e 102, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento.  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de novembro de 2020 e término no dia 03 de novembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA QUARTA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.208,14 (oito mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos).  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, corte, carregamento de 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho do tipo seixo rolado, de boa qualidade, para ser utilizado na manutenção, conservação e melhorias das estradas vicinais do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital/Processo de licitação nº 106/2020, do Pregão Presencial nº 043/2020, do qual derivou a presente contratação.  
Parágrafo Primeiro: O cascalho desta licitação deverá ser fornecido, cortado e carregado por pedreira até o dia 03 de novembro de 2020 e término no dia 03 de novembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais).  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital/Processo de licitação nº 106/2020, do Pregão Presencial nº 043/2020, do qual derivou a presente contratação.  
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em estradas do interior do município, em uma única etapa em até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, descontados somente os dias impraticáveis e de chuva, preferencialmente, no horário das 07:45 às 11:45/ 13:30 às 17:30 horas.  
Parágrafo Segundo: Para Prestação dos serviços de transporte a empresa contratada deverá ter a disposição no mínimo 02 (dois) caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10 m³, sendo que estes caminhões deverão estar em perfeitas condições de uso.  
Parágrafo Terceiro: A contagem da quilometragem percorrida totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) km, terá seu início na pedreira com o caminhão carregado, até a estrada onde será descarregado, devidamente indicada pela Secretaria de Transporte do Município, e o retorno do caminhão vazio.  
Parágrafo Quarto: A quilometragem percorrida será controlada por servidor designado pelo município, sendo controlado pelo velocímetro do caminhão.  
Parágrafo Quinto: A critério da administração os serviços de transportes poderão ser executados em domingos, sábados e feriados.  
CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços de transporte do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital/Processo de licitação nº 106/2020, do Pregão Presencial nº 043/2020, do qual derivou a presente contratação.  
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em estradas do interior do município, em uma única etapa em até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, descontados somente os dias impraticáveis e de chuva, preferencialmente, no horário das 07:45 às 11:45/ 13:30 às 17:30 horas.  
Parágrafo Segundo: Para Prestação dos serviços de transporte a empresa contratada deverá ter a disposição no mínimo 02 (dois) caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10 m³, sendo que estes caminhões deverão estar em perfeitas condições de uso.  
Parágrafo Terceiro: A contagem da quilometragem percorrida totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2020, realizada no dia 27 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020  
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 042/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens nº 01, 02, 03, 11, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 65, 72, 79, 81, 82, 83, 89, 91, 96, 101, 103, 104, 105 e 106, e valor de R\$ 8.115,40 (oito mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), em favor da Empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, com os itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 61, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100 e 102, e valor de 8.208,14 (oito mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos), em favor da Empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50. Cuyo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 112/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, realizada no dia 26 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020  
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais), em favor da Empresa AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.738.152/0001-82. Cuyo objeto é contratação de empresa para fornecimento, corte, carregamento de 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho do tipo seixo rolado, com o lote nº 02 e valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.905.892/0001-51, cujo o objeto é contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2020, realizada no dia 27 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020  
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais), em favor da Empresa AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.738.152/0001-82. Cuyo objeto é contratação de empresa para fornecimento, corte, carregamento de 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho do tipo seixo rolado, com o lote nº 02 e valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.905.892/0001-51, cujo o objeto é contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2020, realizada no dia 27 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020  
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais), em favor da Empresa AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.738.152/0001-82. Cuyo objeto é contratação de empresa para fornecimento, corte, carregamento de 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho do tipo seixo rolado, com o lote nº 02 e valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.905.892/0001-51, cujo o objeto é contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2020, realizada no dia 27 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020  
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 043/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o lote nº 01, e valor de R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais), em favor da Empresa AGROGOM MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.738.152/0001-82. Cuyo objeto é contratação de empresa para fornecimento, corte, carregamento de 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho do tipo seixo rolado, com o lote nº 02 e valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa G. J. DA SILVA TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.905.892/0001-51, cujo o objeto é contratação de empresa para prestar serviços com caminhão caçamba tipo basculante com capacidade de 10m³, para transportar 2.600 (duas mil e seiscentas) toneladas de cascalho, totalizando 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos) quilômetros, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2020, realizada no dia 27 de outubro de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2020.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ



Estado do Paraná  
CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2020

### Decreto nº 182/2020 de 06/11/2020

**Emenda:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.902,85 (setenta e três mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subsntentação		Total Suplementação:	
04	SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER		
04.003	COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER		
64.003.13.392.0007.2.040.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	623 - 3.3.90.39.00.00	31748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			73.902,85

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta:	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Total da Recetta:
1.7.1.1.8.10.91.00.00.00		73.902,85

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 06 de novembro de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO  
Secretaria de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Secretaria Municipal de Educação  
Chamada Pública nº 004/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme art. 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. CDF/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.  
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação nos seguintes dias: das 07:30h às 11:30h e 13:30h, às 16:30h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mariluz, nº 1880.  
Mariluz, 09 de novembro de 2020.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 110/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, realizada no dia 26 de outubro de 2020, devidamente homologada.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 11, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 65, 72, 79, 81, 82, 83, 89, 91, 96, 101, 103, 104, 105 e 106, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento.  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de novembro de 2020 e término no dia 03 de novembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.  
CLAUSULA QUARTA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.115,40 (oito mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).  
Maria Helena - PR, 03 de novembro de 2020.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 332/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO WANIA DIAS DE ARAUJO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 06 de novembro de 2020, a servidora WANIA DIAS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 02823008604 SSP-PR, admitida em 06 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situado no município de Umuarama, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 263/2019 de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**

**PRESIDENTE DO CIUENP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON F. G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à Rua Genário de Oliveira nº 03, neste ato representado pelo Sr. Anderson Felício Gonzaga Ferraregi, portador da cédula de identidade nº 37.187.605-8/SSPPSP e do CPF nº 316.401.558-58, residente e domiciliado à Rua Rosalinda Ribeiro, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 10/2020, Processo nº 34, data da homologação da licitação 23/04/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objeto foi estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITIVADA
1	18	CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA	375 KG
VALOR DO CONTRATO		VALOR DO ADITIVO	4.875,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO			R\$ 51.936,50R\$ 4.875,00 R\$ 56.811,50

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. FERRERA SOUZA MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 14.693.144/0001-73, com sede à MANOEL MENDES CAMARGO, nº 1930, CENTRO - 87303-000 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA, portadora do RG. nº 49358750 SSP/PR, e do CPF/MF nº 450.182.358-34, residente e domiciliado à Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1930, fundo, centro, Campo Mourão, CEP – 87303000, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2020, Processo nº 121, data da homologação da licitação 18/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor Contratual

Em razão da necessidade do objeto foi estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITIVADA
1	1	TABLET 32GB 8" 4G ANDROID CAM 8MP	3
VALOR DO CONTRATO		VALOR DO ADITIVO	3.333,33
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO			R\$ 313.333,32 R\$ 3.333,33 R\$ 16.666,65

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 170/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 170/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DEFRAN-CONSTRUTORA E TERMOPLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 568.943/0002-40, com sede à Rua 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENAROL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF nº 229.589.045-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-100, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2020, Processo nº 126/2020, data da homologação da licitação 06/11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE (DEZ METROS DE LARGURA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ANEXO DA QUADRA 0903-003197 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA. EXECUÇÃO DE 4.560,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Prolongamento da Estrada São Manoel até o Bairro São Mateus no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Do PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 228.865,31 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), à empresa acima citada, neste definido como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, tendo início em 09/11/2020 e término previsto para 07/04/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

DECRETO Nº 159/2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PARACONCURSO COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º da Lei Estadual nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Aquisição de 03 (três) Diários, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde está sendo transportado para realização de exames de diagnóstico médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes membros para comporem a Comissão de Habilitação do Chamamento Público 05/2020, e em atendimento ao art. 33, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 25 e 34 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Membros:

Seimã Magda França Sette Martinez CPF: 617.016.379-87

Danião Antonio Barbi CPF: 066.270.969-66

Daniela Egídia de Moraes Almeida CPF: 808.616.019-04

Janaina Nayara da Silva CPF: 051.528.699-94

Art. 2º - Os membros de que trata o Art. 1º deste Decreto não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de interesse relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 23 de 06 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor NEWTON JODAS GONÇALVES matrícula nº 9058, portador do CPF/MF nº 002.615.628-86, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.908,10 (Três mil, novecentos e oito reais e dez centavos), sendo que a forma de reajuste será por paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 09 de novembro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 25 de Novembro de 2020, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Aquisição de Janelas para Substituição e Manutenção para atender as Escolas Municipais: Paulo Freire, Ulysses, Francisco Dutra, Tancredo de Almeida Neves e Cmar's Carillo S. Viêla e Arnaldo Busatto, conforme planilhas em anexo. Outrossim, comunica as empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 09 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, visando a aquisição de materiais e prestação de serviço de pintura para atender as escolas municipais: Paulo Freire, Ulysses e Cmar's Carillo S. Viêla, Francisco Dutra e Arnaldo Busatto, Município de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2020, às 08h30min, e será regido consorte a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº 001/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de novembro de 2020. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, visando a aquisição de materiais e prestação de serviço de pintura para atender as escolas municipais: Paulo Freire, Ulysses e Cmar's Carillo S. Viêla, Francisco Dutra e Arnaldo Busatto, Município de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2020, às 08h30min, e será regido consorte a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº 001/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de novembro de 2020. Pregoeiro Oficial.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2020

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Em Atendimento ao disposto no decreto 306/2020, esta Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em suas áreas não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípuo subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para efeito de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei nº 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 92/2018, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obra pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.

A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geossocioeconômica, bairro e zoneamento), equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado), equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente colatada de dados para este fim.

Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:

VVT = VMFT\*AT\*S\*P¹

Onde:

VMFT = valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

S = situação do terreno

P¹ = pedologia do terreno ou solo

T¹ = topografia do terreno ou perfil

Situação do terreno coeficiente

Uma frente	1,0
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Pedologia do solo

Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70

Combinação dos demais

Topografia ou perfil	0,80
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Valor de terrenos:

Com pavimentação m² = R\$ 120,00

Sem pavimentação m² = R\$ 105,00

Índice de valorização = 15%

5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.

Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre os valores pesquisados.

6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q.	L.	ÁREA	T1	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O
314900-0	208	02-C	290,89	12,00	LOURDES APARECIDA GIGLIO	Av. Costa e Silva x Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 26.290,21	R\$ 21.550,00
314900-0	208	02-C	126,56	9,21	MIRIAM HARUMI KOMIDO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 15.050,00	R\$ 12.500,00
314960-0	208	02-C	126,56	9,21	ANDRE FABRI DE BRITO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315000-0	208	03-A	313,00	6,16	AUXILIO GUSMÃO ALMEIDA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315100-0	208	04-B	546,00	14,32	CLAUDEMIR CARDOSO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 43.299,00	R\$ 36.828,90
315200-0	208	5	626,00	16,00	LUSINETE PAULA DE A SILVA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 51.936,00	R\$ 57.129,60
315300-0	208	08-A	313,00	8,16	MANOEL FRANCISCO SILVESTRE	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315400-0	208	07-A	313,00	8,16	JOSE VICTORELLI	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315450-0	208	07-B	313,00	8,16	DINALDO DE JESUS BONIN	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315500-0	208	08-B	313,00	8,16	REGINA H. PAC. DE MORAES CALS. PEREIRA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 25.968,00	R\$ 21.658,00
315600-0	208	9/10-A	187,50	7,50	SÔNIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 15.556,00	R\$ 17.111,60
315630-0	208	9/10-C	187,50	7,50	SÔNIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 15.556,00	R\$ 17.111,60
315660-0	208	9/10-C	181,86	14,85	SÔNIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro x R. Padre João Luiz Purgui	Centro	R\$ 17.509,00	R\$ 19.259,90
316800-0	209	2	626,00	16,00	MARIA BARRETO MENZES SILVA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 51.936,00	R\$ 57.129,60
316900-0	209	05-A	180,00	16,00	LUIZ EVALDO PERAL	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 15.556,00	R\$ 17.111,60
317000-0	209	05-C/6-7	158,140	32,64	ALFREDO ADOLFO KNOPF	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 19.509,00	R\$ 21.658,00
317050-0	209	05-A	180,00	16,00	LUIZ EVALDO PERAL	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 14.934,00	R\$ 16.427,40
317100-0	209	05-B	180,00	16,00	ALFREDO ADOLFO KNOPF	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 14.934,00	R\$ 16.427,40
317300-0	209	05-C/6-7	158,140	32,64	ALFREDO ADOLFO KNOPF	Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 125.973,00	R\$ 138.570,30
317500-0	209	09/010	130,95	18,00	ALFREDO ADOLFO KNOPF	Av. Celso Ramos x Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 15.936,00	R\$ 17.129,60
317500-0	209	09/010	130,95	18,00	ALFREDO ADOLFO KNOPF	Av. Celso Ramos x Av. Marechal Deodoro	Centro	R\$ 103.210,00	R\$ 113.533,20

Legenda: V.V.T.A.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.

7. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL AVALIADO

Para efeito de avaliação imobiliária, foi considerado o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, poderia ocorrer desvio de valor, devido ao fato de que a situação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderiam onerar aqueles com maior valor venal para efeito de lançamento do tributo.

Concluídos os trabalhos, e em comum acordo entre os membros da Comissão Avaliação de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de avaliação para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.

Ademar Américo Camossato

Jose Carlos Pestana da Cunha

Luciano Willian Lazarin

Valmir Antoni da Silva

(Republicado por incorreção)

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002/2020

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Em Atendimento ao disposto na Portaria nº 306/2020, esta Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em suas áreas não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípuo subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para efeito de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei nº 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 92/2018, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obra pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.

A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geossocioeconômica, bairro e zoneamento), equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado), equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente colatada de dados para este fim.

Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:

VVT = VMFT\*AT\*S\*P¹

Onde:

VMFT = valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

S = situação do terreno

P¹ = pedologia do terreno ou solo

T¹ = topografia do terreno ou perfil

Situação do terreno coeficiente

Uma frente	1,0
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Pedologia do solo

Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70

Combinação dos demais

Topografia ou perfil	0,80
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Valor de terrenos:

Com pavimentação m² = R\$ 120,00

Sem pavimentação m² = R\$ 105,00

Índice de valorização = 15%

5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.

Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.

6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q.	L.	ÁREA	T1	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
ANEXO I  
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2018  
1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO  
Em Atendimento ao disposto na Portaria nº132/2020, esta Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.  
2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES  
Este laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 92/2018, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obras públicas de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.  
No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.  
Ponto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.  
A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geosocioeconômica, bairro e zoneamento) equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente coletada de dados para este fim.  
4. VARIÁVEIS UTILIZADAS:  
Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:  
VVT = VMT\* AT\* S\* P\* T  
Onde:  
VMT = valor do metro quadrado do terreno  
AT = área do terreno  
S = situação do terreno  
P = pedologia do terreno ou solo  
T = topografia do terreno ou perfil.  
Situação do terreno coeficiente  
Estrada, mais de uma frente. 1,10  
Uma frente 1,0  
Vela 0,80  
Enclavado 0,90  
Gleba 0,70  
Pedologia do solo Coeficiente  
Fim 1,00  
Inundável 0,80  
Alagado 0,70  
Combinação dos demais 0,80  
Topografia ou perfil Coeficiente  
Plano 1,00  
Acive 0,90  
Declive 0,80  
Irregular 0,70

Valor de terrenos:  
Com pavimentação m² = R\$ 120,00  
Sem pavimentação m² = R\$ 105,00  
Índice de valorização = 15%  
ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.  
Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.  
6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q.	L.	ÁREA	T.	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O
378000-0	13	1	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 32.854,00	R\$ 38.139,40
378100-0	13	2	360,00	12,00	NAZARENA DUARTE DE SOUZA CARDOSO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378200-0	13	3	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378300-0	13	4	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378400-0	13	5	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378500-0	13	6	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378600-0	13	7	360,00	12,00	CREUSA BRANDOLIM DE AQUINO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378700-0	13	8	360,00	12,00	CLAUDIA GONZALES DA SILVA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378800-0	13	9	360,00	12,00	VERA LUCIA DA SILVA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
378900-0	13	10	360,00	12,00	ANTONIO VICENTE DA SILVA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
379000-0	13	11	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
379100-0	13	12A	180,00	15,00	DIEGO AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40
379150-0	13	12B	180,00	12,00	NILSON DE SOUZA MARCATO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.849,30
379200-0	13	11	360,00	12,00	SONIA MARIA BATISTELA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 18.617,00	R\$ 20.478,70
377720-0	12	2	360,00	12,00	DIVINO FIDELIS	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377730-0	12	3	360,00	12,00	TEREZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377740-0	12	4	360,00	12,00	ANA PAULA DA SILVA LOPES	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377750-0	12	5	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377760-0	12	6	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377770-0	12	7	360,00	12,00	LOURIVAL LORENZETTI TACON	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377780-0	12	8	360,00	12,00	LOURIVAL LORENZETTI TACON	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377790-0	12	9	360,00	12,00	JOSE GODINHO COELHO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377800-0	12	10	360,00	12,00	ALISSON DE MOURA LINO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377810-0	12	11	360,00	12,00	ADELINO PATO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
377830-0	12	12	360,00	15,00	RENATA C.IRO MANTOVANI E OUTRO	Rua Guaritã	Parque do Bosque	R\$ 54.748,00	R\$ 60.222,80
377860-0	12	15-A	180,00	15,00	KAINAN FERREIRA DIAS	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40
377870-0	12	15-B	180,00	12,00	DURVALINO APARECIDO PEDRO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 24.896,00	R\$ 27.374,60
377880-0	12	16	360,00	12,00	MARIA DAS GRACAS ROSALES GIMENES	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377890-0	12	17	360,00	12,00	JAIR BENEDITO PEDRO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377900-0	12	18	360,00	12,00	ANDERSON C. AMOREIRA E OUTRO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377910-0	12	19	360,00	12,00	MARIA CONCEICAO MADURO BONVECCHIO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 24.896,00	R\$ 27.374,60
377920-0	12	20	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377930-0	12	21	360,00	12,00	ORTENCIA DELAGNESE MIRANDA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377940-0	12	22	360,00	12,00	ALEX FERNANDES DE SOUSA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377950-0	12	23-24/A	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10
377955-0	12	23-24/B	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10
377960-0	12	23-24/C	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10
377970-0	12	25	360,00	12,00	SONIA MARIA BATISTELA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10
377980-0	12	26-A	180,00	12,00	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40
377985-0	11	26-B	180,00	15,00	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 24.896,00	R\$ 27.374,60
375100-0	11	1-A	180,00	12,00	ROSANGELA DE C. AGUIAR GONSALES	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 16.427,00	R\$ 18.069,70
375200-0	11	2	360,00	12,00	CASSIA OLIVEIRA DA SILVA REIS	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375300-0	11	3	360,00	12,00	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375400-0	11	4	360,00	12,00	DALVA ROSANTE	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375500-0	11	5	360,00	12,00	MIGUEL DESTASSI	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375600-0	11	6	360,00	12,00	LUIZ DIMEZIO SAFPUCIA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375700-0	11	7	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375800-0	11	8	360,00	12,00	ROGERIO BARRIVEIRA TACONI	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
375900-0	11	9	360,00	12,00	CESAR ANDRE SCHMIDT	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
376000-0	11	10	360,00	12,00	ROSANE PEREIRA DE ABREU	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70
376100-0	11	11	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 24.558,00	R\$ 27.013,80
376230-0	11	12/13-A	240,00	24,00	GILBERTO APARECIDO PROENÇA	Rua Jequitibã	Parque do Bosque	R\$ 20.120,00	R\$ 22.132,00
376300-0	11	1	237,10	10,5	ALCANTARA CURSINO DOS SANTOS	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.867,00	R\$ 21.875,70
381500-0	1	6	233,35	10	LEONICE MARTELI KLINKONSKI	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.867,00	R\$ 21.875,70
381600-0	1	7	239,19	10,5	MARCOS PASSAGLIA ZAMPERONI	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.867,00	R\$ 21.875,70
381700-0	1	8	231,10	10,5	KARINA DA SILVA SOUZA	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.867,00	R\$ 21.875,70
381800-0	211/R	A INST. IT	1625,06	22,2	RENATA C.IRO MANTOVANI E OUTRO	Rua B do C. Azul	Centro	R\$ 71.144,00	R\$ 78.238,40

As avaliações abaixo relacionadas foram calculadas com índice de valorização imobiliária em 10% em relação aos valores antes da realização das obras.  
Legenda: V.V.T.A.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.  
Legenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Pós Obras.  
7. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL AVALIADO  
Para efeito de avaliação imobiliária, foi considerado o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, poderia ocorrer desvio de valor, dependendo do tipo da edificação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderiam onerar aqueles com maior valor venal para efeito de lançamento do tributo.  
Concluídos os trabalhos, e em comum acordo entre os membros da Comissão Avaliação de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de avaliação para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.  
Paço Municipal de Pérola, em 27 de fevereiro de 2020.  
Ademar Américo Carmosato,  
José Carlos Pestana da Cunha,  
Luciano Willian Lazarin,  
Laila Salvadego,  
Ademir Falcini Cardoso  
(Replicado por incorreção)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 160, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089, de 09 de Outubro de 2019.  
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$: 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração	
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 (50) Material de Consumo	R\$: 10.000,00
3.3.90.47.00.00 (58) Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$: 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo	
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa	
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compens. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
3.3.90.30.00.00 (119) Material de Consumo	R\$: 18.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 (122) Material de Consumo	R\$: 30.000,00
3.3.90.36.00.00 (124) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$: 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal	
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte	
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário	
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada	
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 (142) Material de Consumo	R\$: 55.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00.00 (343) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$: 40.000,00
TOTAL R\$: 243.000,00	
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração	
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 (46) Obrigações Patronais	R\$: 9.000,00
3.1.90.11.00.00 (45) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$: 21.000,00
3.3.90.33.00.00 (51) Passagens e Despesas com Locomoção	R\$: 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo	
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa	
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compens. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
3.3.90.39.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$: 18.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00.00 (114) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$: 90.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal	
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte	
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário	
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada	
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00.00 (136) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$: 55.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00.00 (345) Passagens e Despesas com Locomoção	R